



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MACHADOS

156 37

LEI MUNICIPAL Nº 135, de 02 de abril de 1971.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município de Machados, autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 3.291,30 (três mil duzentos e noventa e um cruzeiros e trinta centavos), para aquisição de móveis escolares para escolas deste Município.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação do seguinte elemento:

60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

60.1 - ENSINO PRIMÁRIO

4.1.1.5 - Início de Obras: R\$ 3.291,30

T O T A L ----- R\$ 3.291,30

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1971.

José Antonio Gomes

José Antonio Gomes.

-Prefeito-